



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3630/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3630/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar impositiva do vereador Mariano Teixeira nº.81/2023 à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício do GRUPO MUNICIPAL DE CAVALGADAS PORTAL DO PAMPA - CNPJ nº.28.078.861/0001-01 , no montante no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o plano de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 29/07/2024 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à rua XV de Novembro, 438, Centro de Caçapava do Sul

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS